

## FREGUESIA DE MARVILA

### **Segunda alteração do Regulamento do Orçamento Participativo e Orçamento Participativo Jovem da freguesia de Marvila**

Dr. José António Videira, presidente da junta de freguesia de Marvila, torna público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, conjugada com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, que a assembleia de freguesia de Marvila, em sua sessão extraordinária de 20 de janeiro de 2023, aprovou a segunda alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo e Orçamento Participativo Jovem da freguesia de Marvila, sob proposta da junta de freguesia de Marvila, conforme documento em anexo.

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

Para constar e para os devidos efeitos, publica-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicado do Diário da República, 2.ª Série e no sítio institucional desta autarquia.

Lisboa, 17 de fevereiro de 2023. O Presidente da junta de freguesia, *José António Videira*